

PORTARIA Nº 250 DE 08 DE AGOSTO DE 2023 – GAB.PREF

Registrado e Publicado
Em de de
de
MATS 49323

EMENTA: Homologa a Cessão De Servidor Público da Prefeitura de Paudalho/PE para a Prefeitura de Limoeiro/PE e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 79, XIV da lei Orgânica do município,

CONSIDERANDO, o Ofício 268/2023-GP de 03 de agosto de 2023, oriundo do gabinete da Prefeitura de Limoeiro/PE, com solicitação de renovação de cedência e 1º Termo Aditivo ao Convênio de Cooperação Técnica nº 05/2022.

RESOLVE:

Art. 1º. Homologar a cessão da servidora pública municipal, abaixo especificada, pertencente ao quadro da Administração Direta do Município de Paudalho - PE, para ficar à disposição do Município de Limoeiro - PE:

MATRÍCULA PAUDALHO	SERVIDOR
43.174	ANDREA CARLA DA SILVA

Art. 2º. A remuneração da servidora ora cedida será por conta do órgão cessionário.

Art. 3º. O Município poderá por interesse público, requerer a servidora cedida de volta aos seus quadros funcionais, de acordo com a necessidade.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 02 de janeiro de 2023.

Construindo um novo amanhã!
Registre-se e Publique-se.
Gabinete do Prefeito

Paudalho, 08 de agosto de 2023.


MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito Constitucional

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PAUDALHO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 250 DE 08 DE AGOSTO DE 2023 – GAB.PREF

PORTARIA Nº 250 DE 08 DE AGOSTO DE 2023 – GAB.PREF

EMENTA: Homologa a Cessão De Servidor Público da Prefeitura de Paudalho/PE para a Prefeitura de Limoeiro/PE e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 79, XIV da lei Orgânica do município,

CONSIDERANDO, o Ofício 268/2023-GP de 03 de agosto de 2023, oriundo do gabinete da Prefeitura de Limoeiro/PE, com solicitação de renovação de cedência e 1º Termo Aditivo ao Convênio de Cooperação Técnica nº 05/2022.

RESOLVE:

Art. 1º. Homologar a cessão da servidora pública municipal, abaixo especificada, pertencente ao quadro da Administração Direta do Município de Paudalho - PE, para ficar à disposição do Município de Limoeiro - PE:

MATRÍCULA PAUDALHO	SERVIDOR
43.174	ANDREA CARLA DA SILVA

Art. 2º. A remuneração da servidora ora cedida será por conta do órgão cessionário.

Art. 3º. O Município poderá por interesse público, requerer a servidora cedida de volta aos seus quadros funcionais, de acordo com a necessidade.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 02 de janeiro de 2023.

Registre-se e Publique-se.
Gabinete do Prefeito

Paudalho, 08 de agosto de 2023.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVELA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Maryelle de Fátima Oliveira
Código Identificador:665455AA

Materia publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 10/08/2023. Edição 3402
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>